CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº 250/20

Iniciado em 14/12/2020

ARQUIVADO

LEI Nº

Arquivado em 08/01/21

Pasta nº A 73/21

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 101/20, que autoriza o Executivo a doar áreas de terrenos ao GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL TORCIDA FIEL MACABRA.

AUTORIA

PREFEITO MUNICIPAL

PROC. Nº 250/20
FOLHAS dois

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 447/2.020
P. 157.082/19

Bauru, 09 de dezembro de 2.020.

Câmara Municipal de Bauru
Diretoria de Apoio Legislativo
09 DEZ. 2020
ENTRADA
Hora 15h30(a)

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 101/20**, que autoriza o Executivo a doar áreas de terrenos ao GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL TORCIDA FIEL MACABRA.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

À
D.A.L.
P/ leitura no Expediente
da Sessão Ordinária do
dia 14/12/20
em, 14/12/20
José Roberto Martins Segalla
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Anexos: *Cópia do Requerimento; Cópia das Ações Solidárias do Grêmio Recreatvio Esportivo Cultural e Social Torcida Fiel Macabra; Cópia da Análise de Valor Imobiliário; e Cópia das Matrículas nº 87.308, 87.312, 87.309, 87.313 e 87.314 do 1º CRI.*

Publicado no Diário Oficial de Bauru
em 12/12/20 pág. 02 a 03
Diretoria de Apoio Legislativo

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 05 Ex

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 157.082/19

PROJETO DE LEI Nº 101/20
Autoriza o Executivo a doar áreas de terrenos ao GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL TORCIDA FIEL MACABRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a doar ao GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL TORCIDA FIEL MACABRA os seguintes imóveis:

I – 01 (um) lote de terreno, sem benfeitorias, com área total de 282,62 m², com identificação municipal nº 5/1369/001, melhor descrito na Matrícula nº 87.308, do 1º Cartório de Registros de Imóvel de Bauru, de propriedade do MUNICÍPIO DE BAURU, situado na Rua Alexandrino Favero, QD. 10, Jd. Jussara, avaliado em R$ 101.320,24 (cento e um mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos);

II – 01 (um) lote de terreno, sem benfeitorias, com área total de 300,00 m², com identificação municipal nº 5/1369/002, melhor descrito na Matrícula nº 87.312, do 1º Cartório de Registros de Imóvel de Bauru, de propriedade do MUNICÍPIO DE BAURU, situado na Rua Alexandrino Favero, QD. 10, Jd. Jussara, avaliado em R$ 107.551,03 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos);

III – 01 (um) lote de terreno, sem benfeitorias, com área total de 582,62 m², com identificação municipal nº 5/1369/003, melhor descrito na Matrícula nº 87.309, do 1º Cartório de Registros de Imóvel de Bauru, de propriedade do MUNICÍPIO DE BAURU, situado na Rua Alexandrino Favero, QD. 10, Jd. Jussara, avaliado em R$ 208.871,28 (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos);

IV – 01 (um) lote de terreno, sem benfeitorias, com área total de 400,00 m², com identificação municipal nº 5/1369/004, melhor descrito na Matrícula nº 87.313, do 1º Cartório de Registros de Imóvel de Bauru, de propriedade do MUNICÍPIO DE BAURU, situado na Rua Bernardino de Campos, QD. 25, Jd. Jussara, avaliado em R$ 143.401,38 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos); e

VI – 01 (um) lote de terreno, sem benfeitorias, com área total de 400,00 m², com identificação municipal nº 5/1369/005, melhor descrito na Matrícula nº 87.314, do 1º Cartório de Registros de Imóvel de Bauru, de propriedade do MUNICÍPIO DE BAURU, situado na Rua Bernardino de Campos, QD. 25, Jd. Jussara, avaliado em R$ 143.401,38 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2° Nas áreas descritas no art. 1°, o donatário obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de sua sede para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. Fica o donatário autorizado a tomar posse da área a partir da publicação desta Lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3° O donatário obriga-se a iniciar as obras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei e concluí-las no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas urbanísticas e observando-se os planos aprovados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

PROC. Nº 23620
FOLHAS Quatro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Proj. de Lei nº 101/2.020

Parágrafo único. O imóvel recebido somente poderá ser alienado pelo donatário depois de cumprir todas as obrigações assumidas por força da presente Lei, sendo, contudo, imprescindível a anuência expressa do MUNICÍPIO DE BAURU, que analisará a conveniência ou não da mudança de destinação, se nisto implicar a alienação.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões nele introduzidas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

PROC. Nº 250/20
FOLHAS Cinco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
09, dezembro, 2.020

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar vários terrenos de propriedade do Município de Bauru, localizados no quarteirão 25 do Residencial Jd. Jussara, com área total de aproximadamente 1.965,24 m², para o GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL TORCIDA FIEL MACABRA.

É de conhecimento público e notório os trabalhos desenvolvidos pelo Grêmio Recreativo, atuando principalmente entre os jovens torcedores, não só do S. C. Corinthians Paulista, mas de todos os demais times, mediante atividades recreativas e sociais de desenvolvimento do potencial na atividade de futebol.

Não menos importante, o Grêmio Recreativo proporciona a integração da comunidade a convivência harmônica entre os torcedores de todos os times, contribuindo com o esporte como instrumento de socialização.

Para maior atuação do Grêmio Recreativo, de forma a tutelar e incentivar o esporte e a convivência harmônica das torcidas, é de grande importância a doação desses imóveis a entidade para a construção de sua sede própria.

Desta forma, entende-se que a presente doação vai garantir a entidade a possibilidade de se instalar de forma permanente em uma sede própria e com condições adequadas para o desenvolvimento de suas funções sociais.

Assim, a construção de uma nova sede oferecerá a possibilidade de ampliação dos serviços oferecidos pelo Grêmio, atingindo não só seus associados, mas toda a comunidade local e o Município de Bauru, de forma a incentivar o esporte e a cultura em nosso Município, entende necessária a presente doação.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
Encaminhar às Comissões de:
Justiça
Economia
Esportes
Em, 14/12/20
3
José Roberto Martins Segalla
PRESIDENTE

01

PROC. Nº 25020
FOLHAS Dois

REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Senhor

Prefeito Municipal de Bauru

Clodoaldo Armando Gazeta

Eu, **GIVANILDO DA SILVA**

Portador RG: 22.646.886-0 E CPF: 269.145.168-20

Representando a Associação Grêmio, Recreativo, Esportivo, Cultural e Social Torcida Fiel Macabra, com sede na Rua Nicolau Delgallo 18-18, Vila Ipiranga, Fone 3245-9098 e 99795-1891

Finalidade da associação:

A Associação supra elencada, promove o atendimento social prioritariamente de torcedores do S.C.CORINTHIANS PAULISTA, bem como, dos demais times, a fim de contribuir com as ações culturais que contemplem o seguimento jovem do município, mediante atividades recreativas de desenvolvimento dos potenciais do seguimento em tela.

A Associação visa ainda, promover a integração da comunidade e a convivência harmônica entre os torcedores de diversos times, contribuindo para a promoção do esporte como instrumento de socialização.

Venho pelo presente solicitar:

A Contribuição da ilustre Administração Municipal, no tocante a promover a cessão do espaço conforme mapa anexo, considerando o quadrante pela seguinte localização, Lotes 5,6,7,8,9 sito as Ruas Angelo de Moraes 15-Par, Rua Bernardino de Campos 25-Impar, Rua Alexandre Favero 10-Impar, Rua Antonio Requena Nevado 09-Par, para viabilizar a instalação da Sede da referida Associação.

PROC. Nº 28020
FOLHAS Data

Alegando:

- No momento a Associação em epigrafe custeia o aluguel das instalações necessárias e supra informada, a fim de promover as atividades elencadas.

- Na iminência da concessão do referido espaço, para a construção da Sede da Associação, os valores atualmente utilizados para o custeio do aluguel do espaço em tela, poderão ser revertidas para a ampliação das atividades e benefícios disponibilizados pela Associação junto a seu publico alvo.

Nestes termos, considerando o exposto, e acreditando na diretriz social da Administração Municipal no tocante a viabilizar o fortalecimento e ampliação dos serviços sociais, esportivos e culturais do município, pedimos o deferimento.

BAURU, 04/11/2019

GIVANILDO DA SILVA

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 010

GRêmio Recreativo Esportivo Cultural e Social Torcida Fiel Macabra

Fundada em 10/04/1993 pelos amigos e fiéis torcedores Denilson, Carlos Russo e Anderson, o G.R.E.C.S. TORCIDA FIEL MACABRA é a maior associação de torcedores do Sport Club Corinthians Paulista no interior do estado de São Paulo. Na sua fundação, as reuniões da torcida eram realizadas no Skinão, tradicional lanchonete, famosa por fazer o verdadeiro sanduíche Bauru e que pertence ao nosso amigo e grande corinthiano. Marquinho. Em 1995, o fiel torcedor Givanildo da Silva (Giva) se agregou a estes fiéis torcedores e posteriormente assumiu a presidência da torcida. Após três anos de sua fundação, em 1996, a Torcida Fiel Macabra ganhou sede própria, esta que recentemente passou por uma ampliação, ganhando um barracão para recepcionar todos fiéis torcedores nos jogos do Corinthians, nas festas, eventos sociais, comemorações e caravanas para os jogos. Hoje a Torcida Fiel Macabra conta com 3 sub-sedes nas cidades de Marília, Pederneiras e Mogi das Cruzes totalizando mais de 2.300 torcedores fiéis associados. Reconhecida pela diretoria do Sport Club Corinthians Paulista, mídia esportiva e pelas demais torcidas organizadas da capital paulista a TORCIDA FIEL MACABRA está presente em todos os compromissos do CORINTHIANS, através do trabalho sério e organizado de sua presidência, diretoria e associados.

Ações solidárias



Todos os anos a Torcida Fiel Macabra , os colaboradores e associados realizam Feijoada Solidária, ajudando a alimentar quem precisa. A arrecadação se destina a ajudar famílias em dificuldades .. Anualmente é escolhida uma entidade. Neste ano de 2020 as doações foram para o Albergue Noturno.A Fiel Macabra nesse momento, não olha o time de quem precisa e mais uma vez da sua contribuição nessa rede de solidariedade.

PROC. Nº 250/20
FOLHAS nada

PROJETO AMIGO DAS CRIANÇAS

Outro projeto social que mantem desde 2010 e o projeto amigo das crianças. Com ações sociais, recreativas e esportivas para crianças e jovens em sua sede.



FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS
Realizado anualmente na sede da entidade.



PROC. Nº 25020
FOLHAS dez

Festa junina anual para comunidade



PROC. Nº 25020
FOLHAS 11

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA	FOLHA
87.308	01

Bauru, 27 de janeiro de 2006

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO, sob nº 01, da quadra C, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM JUSSARA", situado na Rua Alexandre Favero, quarteirão 2, lado par, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 282,62 m2, medindo 1,00 metro de frente para a referida rua, seguindo em curva por uma distância de 14,14 metros, até atingir o alinhamento da rua Bernardino de Campos, onde confronta com a mesma numa extensão de 21,00 metros, no lado esquerdo, de quem do imóvel olha de frente, confronta com o lote 2, onde mede 30,00 metros, da frente aos fundos, e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 4.
PROPRIETARIOS:- ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, RG 7.398.075-SSP-SP e CPF 774.999.728/87, corretor de imóveis e sua mulher LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS, RG 9.061.827-SSP-SP e CPF 015.599.128/04, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua D'Annuncio Camarozanno nº 6-56.
R.A. R.1, na matrícula nº 53.171 e o loteamento acha-se registrado sob nº 2, na mesma matrícula.
A escrevente autorizada,
MHFVP. PROTOCOLO/MICROFILME nº 196603, de 27/01/2.006

.....

Av.1/87.308, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa HIPOTECA, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, (Município de Bauru), com endereço na Praça das Cerejeiras s/nº, CNPJ/MF nº 46.137.410/0001-80, conforme comprova escritura de Constituição de Hipoteca para garantia de Responsabilidade, lavrada aos 11/05/1.992, nas notas do 2º Cartório de Bauru, exibida por Certidão de 11/05/1992, das mesmas notas, anteriormente registrada sob o nº 1, nas matrículas 53.364 à 53.374 em 19/06/1.992, microfilmada sob nº 113.711.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

.....

Av.2/87.308, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula existe uma PENHORA, requerida por FAZENDA NACIONAL contra ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, visando o pagamento da quantia de R$ 310.471,57 atualizada em Outubro/2004, conforme comprova Mandado de Penhora e Avaliação SF02, datado de 18/08/2.005, registrado sob o nº 2 nas matrículas 53.364 à 53.374, arquivados nesta Serventia.

segue verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 11/12/2018 14:25:21

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 12

MATRÍCULA 87.308 | FOLHA 01 verso

extraído dos autos nº 97.1305396-6, tendo como fiel depositário a srª. Silvana Mondelli, RG nº 9.914.704-SSP-SP e CPF. 145.783.668/80, residente nesta cidade, na rua Rio Branco nº 18-39, microfilmado sob nº 194.148.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

Av.3/87.308, em 04 de outubro de 2007.
Por requerimento da Prefeitura Municipal de Bauru, datado de 04 de outubro de 2007, acompanhado pela certidão expedida em 26 de julho de 2007, pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar Cláudio Augusto Saad Abujamra, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, procede-se a presente averbação, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta os artigos 615-A e 659, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, e consignar que a requerente, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 8502/2005, na referida Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, contra Adalberto de Jesus Garcia Dias e Leila de Cássia Masson Garcia Dias, à qual foi atribuída o valor de R$ 142.192,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
A escrevente autorizada,
Emols. R$ 8,89.
gs Protocolo/microfilme nº 209.548, de 28/09/2007

Av.4/87.308, em 13 de março de 2015.
Por ofício 97/2015-SF02/CVW, expedido aos 11/12/2014, pelo Juízo da 2ª Vara Federal da comarca de Bauru, subscrito pela Meritíssima Juíza Federal Substituta, doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, extraído dos autos do processo 1305396-57.1997.403.6108 (97.1305396-6), requerido pela Fazenda Nacional em relação a Adalberto de Jesus Garcia Dias, procede-se a presente para consignar o **levantamento da penhora**, objeto do Av.2, nesta matrícula, em virtude de determinação proferida pela Meritíssima Juíza Federal supracitada.
A escrevente autorizada,
Custas e emolumentos isentos por determinação judicial.
Protocolo/Microfilme 290796 de 12/3/2015 - vad/rmo/cag.

R.5/87.308, em 24 de novembro de 2015.
Por carta de adjudicação expedida em 16/3/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo 071.01.2000.018123-0, ordem 8502/2005),

segue(ls. 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2018 14:25:21

PROC. Nº 23020
FOLHAS 13

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA	FOLHA
87.308	02

Bauru, 24 de Novembro de 2015

requerida pelo Município de Bauru em relação ao senhor Adalberto de Jesus Garcia Dias (CPF 054.637.127-27) e sua mulher, Leila de Cássia Masson Garcia Dias, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula (cep 17-010-000), avaliado em R$22.657,24, foi adjudicado pelo próprio requerente, o **MUNICIPIO DE BAURU (Prefeitura Municipal de Bauru)**, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.410/0001-80, pelo valor de R$280.083,28 (*duzentos e oitenta mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos*), juntamente com outros imóveis, conforme auto de adjudicação datado de 7/11/2011. Foram apresentadas, em nome dos requeridos, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob os nºs 196497377 e 196498417, emitidas em data de hoje (válidas até 21/5/2016). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às referidas pessoas (códigos hash b3ce 3c1c 9af2 4ace 4218 6f3f 42a5 f895 8b32 979b // 571c 0a59 21a4 66a0 6715 6c7e 7c5a a768 7bf5 b062 // 42f2 4d23 bf31 8abc 80bb 5f3e 2cca f179 9f53 b4b8). PMB 05/1369/001. Valor venal/mercado (2015) R$60.231,97.
Oficial Substituto,
Emols. R$499,89 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/microfilme 297.806, de 23/11/2015.

.....

Av.6/87.308, em 24 de novembro de 2015.
Procede-se a presente para ficar consignado que, em decorrência da adjudicação objeto do registro imediatamente anterior, fica **cancelada a hipoteca** objeto da averbação 1, bem como a averbação 3, desta matrícula.
Oficial Substituto,
Emols. R$30,68 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/Microfilme 297.806, de 23/11/2015.

.....

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2018 14:25:21

PROC. Nº 250120
FOLHAS 14

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA	FOLHA
87.312	01

Bauru, 27 de janeiro de 2006

IMOVEL:- LOTE DE TERRENO, sob nº 02, da quadra C, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM JUSSARA", situado na rua Alexandre Favero, quarteirão 2, lado par, distante 10,00 metros, deduzível a curva de esquina, da rua Bernardino de Campos, desta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando no lado direito, de quem do imóvel olha de frente, com o lote 1, no lado esquerdo com o lote 3 e nos fundos com o lote 4.
PROPRIETARIOS:- ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, RG 7.398.075-SSP-SP e CPF 774.899.728/87, corretor de imóveis e sua mulher LEILA DE CASSIA MABSON GARCIA DIAS, RG 9.061.827-SSP-SP e CPF 015.599.128/04, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua D'Annuncio Camarozanno nº 8-56.
R.A. R.1, na matricula nº 53.171 e o loteamento acha-se registrado sob nº 2, na mesma matrícula.
A escrevente autorizada,
MHFVP. PROTOCOLO/MICROFILME nº 196603 de 27/01/2.006

.....

Av.1/87.312, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa HIPOTECA, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, (Município de Bauru), com endereço na Praça das Cerejeiras s/nº, CNPJ/MF nº 46.137.410/0001-80, conforme comprova escritura de Constituição de Hipoteca para garantia de Responsabilidade, lavrada aos 11/05/1.992, nas notas do 2º Cartório de Bauru, exibida por Certidão de 11/05/1992, das mesmas notas, anteriormente registrada sob o nº 1, nas matrículas 53.364 à 53.374 em 19/06/1.992, microfilmada sob nº 113.711.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

.....

Av.2/87.312, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula existe uma PENHORA, requerida por FAZENDA NACIONAL contra ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, visando o pagamento da quantia de R$ 310.471,57, atualizada em Outubro/2004, conforme comprova Mandado de Penhora e Avaliação SF02, datado de 18/08/2.005, registrado sob o nº 2 nas matrículas 53.364 à 53.374, arquivados nesta Serventia.

segue verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2018 14:28:30

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 15

MATRÍCULA 87.312 | FOLHA 01 verso

extraído dos autos nº 97.1305396-6, tendo como fiel depositário a srª. Silvana Mondelli, RG nº 9.914.704-SSP-SP e CPF 145.783.668/80, residente nesta cidade, na rua Rio Branco nº 18-39, microfilmado sob nº 194.148.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

Av.3/87.312, em 04 de outubro de 2007.
Por requerimento da Prefeitura Municipal de Bauru, datado de 04 de outubro de 2007, acompanhado pela certidão expedida em 26 de julho de 2007, pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar Cláudio Augusto Saad Abujamra, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, procede-se a presente averbação, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta os artigos 615-A e 659, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, e consignar que a requerente, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 8502/2005, na referida Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, contra Adalberto de Jesus Garcia Dias e Leila de Cássia Masson Garcia Dias, à qual foi atribuída o valor de R$ 142.192,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
A escrevente autorizada,
Emols. R$ 8,89.
cag/gs Protocolo/microfilme nº 209.548, de 28/09/2007

Av.4/87.312, em 13 de março de 2015.
Por ofício 97/2015-SF02/CVW, expedido aos 11/12/2014, pelo Juízo da 2ª Vara Federal da comarca de Bauru, subscrito pela Meritíssima Juíza Federal, doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, extraído dos autos do processo 1305396-57.1997.403.6108 (97.1305396-6), requerido pela Fazenda Nacional em relação a Adalberto de Jesus Garcia Dias, procede-se a presente para consignar o **levantamento da penhora**, objeto do Av.2, nesta matrícula, em virtude de determinação proferida pela Meritíssima Juíza Federal supracitada.
A escrevente autorizada,
Custas e emolumentos isentos por determinação judicial.
Protocolo/Microfilme 290796 de 12/3/2015 - vad/rmo/cag.

R.5/87.312, em 24 de novembro de 2015.
Por carta de adjudicação expedida em 16/3/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo 071.01.2000.018123-0, ordem 8502/2005), requerida pelo Município de Bauru em relação ao senhor Adalberto de Jesus Garcia

segue fls. 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/12/2018 14:28:30

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 16

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA	FOLHA
87.312	02

Bauru, 24 de Novembro de 2015

Dias (CPF 054.637.127-27) e sua mulher, Leila de Cássia Masson Garcia Dias, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula (cep 17-010-000), avaliado em R$24.050,57, foi adjudicado pelo próprio requerente, o **MUNICIPIO DE BAURU (Prefeitura Municipal de Bauru)**, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.410/0001-80, pelo valor de R$280.083,28 (duzentos e oitenta mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos), juntamente com outros imóveis, conforme auto de adjudicação datado de 7/11/2011. Foram apresentadas, em nome dos requeridos, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob os nºs 196497377 e 196498417, emitidas em data de hoje (válidas até 21/5/2016). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às referidas pessoas (códigos hash b3ce 3c1c 9af2 4ace 4218 6f3f 42a5 f895 8b32 979b // 571c 0a59 21a4 66a0 6715 6c7e 7c5a a768 7bf5 b062 // 42f2 4d23 bf31 8abc 80bb 3f3e 2cca f179 9f53 b4b8). PMB 05/1369/002. Valor venal/mercado (2015) R$63.936,00.
Oficial Substituto,
Emols. R$638,04 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/microfilme 297.806, de 23/11/2015.

Av.6/87.312, em 24 de novembro de 2015.
Procede-se a presente para ficar consignado que, em decorrência da adjudicação objeto do registro imediatamente anterior, fica **cancelada** a **hipoteca** objeto da averbação 1, bem como a averbação 3, desta matrícula.
Oficial Substituto,
Emols. R$30,68 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/Microfilme 297.806, de 23/11/2015.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2018 14:28:30

PROC. Nº 250120
FOLHAS 17

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA	FOLHA
87.309	01

Bauru, 27 de janeiro de 2006

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO, sob nº 03, da quadra C, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM JUSSARA", situado na rua Angelo de Moraes, quarteirão 5, lado par, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 582,62 m2, medindo 21,00 metros de frente para a referida rua, seguindo em curva por uma distância de 14,14 metros, até atingir o alinhamento da rua Alexandre Fávero, quarteirão 2, lado par, onde confronta com a mesma na extensão de 11,00 metros; no lado esquerdo, de quem do imóvel olha de frente, confronta com o lote 4, onde mede 20,00 metros, da frente aos fundos, e 30,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 2.
PROPRIETARIOS:- ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, RG 7.398.075-SSP-SP e CPF 774.999.728/87, corretor de imóveis e sua mulher LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS, RG 9.061.827-SSP-SP e CPF 015.599.128/04, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua D'Annuncio Camarozanno nº 6-56.
R.A. R.1, na matrícula nº 53.171 e o loteamento acha-se registrado sob nº 2, na mesma matrícula.
A escrevente autorizada,
MHFVP. PROTOCOLO/MICROFILME nº 196603, de 27/01/2.006

.....

Av.1/87.309, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa HIPOTECA, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, (Município de Bauru), com endereço na Praça das Cerejeiras s/nº, CNPJ/MF nº 46.137.410/0001-80, conforme comprova escritura de Constituição de Hipoteca para garantia de Responsabilidade, lavrada aos 11/05/1.992, nas notas do 2º Cartório de Bauru, exibida por Certidão de 11/05/1992, das mesmas notas, anteriormente registrada sob o nº 1, nas matrículas 53.364 à 53.374 em 19/06/1.992, microfilmada sob nº 113.711.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

.....

Av.2/87.309, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula existe uma PENHORA, requerida por FAZENDA NACIONAL contra ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, visando o pagamento da quantia de R$ 310.471,57, atualizada em Outubro/2004, conforme comprova Mandado de Penhora e Avaliação SF02, datado de 18/08/2.005, registrado sob o nº 2.

segue verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2018 14:30:48

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 18

MATRÍCULA 87.309 | FOLHA 01 verso

nas matrículas 53.364 à 53.374, arquivados nesta Serventia, extraído dos autos nº 97.1305396-6, tendo como fiel depositário a srª. Silvana Mondelli, RG nº 9.914.704-SSP-SP e CPF. 145.783.668/80, residente nesta cidade, na rua Rio Branco nº 18-39, microfilmado sob nº 194.148.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

Av.3/87.309, em 04 de outubro de 2007.
Por requerimento da Prefeitura Municipal de Bauru, datado de 04 de outubro de 2007, acompanhado pela certidão expedida em 26 de julho de 2007, pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar Cláudio Augusto Saad Abujamra, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, procede-se a presente averbação, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta os artigos 615-A e 659, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, e consignar que a requerente, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 8502/2005, na referida Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, contra Adalberto de Jesus Garcia Dias e Leila de Cássia Masson Garcia Dias, à qual foi atribuída o valor de R$ 142,192,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
A escrevente autorizada,
Emols. R$ 8,89.
cag/gs Protocolo/microfilme nº 209.548, de 28/09/2007

Av.4/87.309, em 13 de março de 2015.
Por ofício 97/2015-SF02/CVW, expedido aos 11/12/2014, pelo Juízo da 2ª Vara Federal da comarca de Bauru, subscrito pela Meritíssima Juíza Federal, doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, extraído dos autos do processo 1305396-57.1997.403.6108 (97.1305396-6), requerido pela Fazenda Nacional em relação a Adalberto de Jesus Garcia Dias, procede-se a presente para consignar o **levantamento da penhora**, objeto do Av.2, nesta matrícula, em virtude de determinação proferida pela Meritíssima Juíza Federal supracitada.
A escrevente autorizada,
Custas e emolumentos isentos por determinação judicial.
Protocolo/Microfilme 290796 de 12/3/2015 - vad/rmo/cag.

R.5/87.309, em 24 de novembro de 2015.
Por carta de adjudicação expedida em 16/3/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo 071.01.2000.018123-0, ordem 8502/2005),

segue fls. 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 11/12/2018 14:30:48

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 19

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA 87.309 | FOLHA 02

Bauru, 24 de Novembro de 2015

requerida pelo Município de Bauru em relação ao senhor Adalberto de Jesus Garcia Dias (CPF 054.637.127-27) e sua mulher, Leila de Cássia Masson Garcia Dias, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula (cep 17-010-000), avaliado em R$46.707,80, foi adjudicado pelo próprio requerente, o **MUNICÍPIO DE BAURU (Prefeitura Municipal de Bauru)**, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.410/0001-80, pelo valor de R$280.083,28 (duzentos e oitenta mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos), juntamente com outros imóveis, conforme auto de adjudicação datado de 7/11/2011. Foram apresentadas, em nome dos requeridos, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob os nºs 196497377 e 196498417, emitidas em data de hoje (válidas até 21/5/2016). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às referidas pessoas (códigos hash b3ce 3c1c 9af2 4ace 4218 6f3f 42a5 f895 8b32 979b // 571c 0a59 21a4 66a0 6715 6c7e 7c5a a768 7bf5 b062 // 42f2 4d23 bf81 8abc 80bb 5f3e 2cca f179 9f53 b4b8). PMB 05/1369/003. Valor venal/mercado (2015) R$124.167,97.
Oficial Substituto,
Emols. R$775,90 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/microfilme 297.806, de 23/11/2015.

.....

Av.6/87.309, em 24 de novembro de 2015.
Procede-se a presente para ficar consignado que, em decorrência da adjudicação objeto do registro imediatamente anterior, fica **cancelada a hipoteca** objeto da averbação 1, bem como a averbação 3, desta matrícula.
Oficial Substituto,
Emols. R$30,68 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/Microfilme 297.806, de 23/11/2015.

.....

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br) Visualizado em:11/12/2018 14:30:48

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 20

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA	FOLHA
87.313	01

Bauru, 27 de janeiro de 2006

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO, sob nº 04, da quadra C, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM JUSSARA", situado na rua Bernardino de Campos, distante 30,00 metros, deduzível a curva de esquina, da rua Alexandre Fávero, quarteirão 2, lado par, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 400,00 m2, medindo 10,00 metros na frente, igual medida nos fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando no lado direito, de quem do imóvel olha de frente, com o lote 5, no lado esquerdo com os lotes 1, 2 e 3, e nos fundos com a rua Angelo de Moraes, quarteirão 5, lado par.
PROPRIETARIOS:- ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, RG 7.398.075-SSP-SP e CPF 774.999.728/87, corretor de imóveis e sua mulher LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS, RG 9.061.827-SSP-SP e CPF 015.599.128/04, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua D'Annuncio Camarozanno nº 6-56.
R.A. R.1, na matrícula nº 53.171 e o loteamento acha-se registrado sob nº 2, na mesma matrícula.
A escrevente autorizada,
MHFVP. PROTOCOLO/MICROFILME nº 196603, de 27/01/2.006

.....

Av.1/87.313, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa HIPOTECA, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, (Município de Bauru), com endereço na Praça das Cerejeiras s/nº, CNPJ/MF nº 46.137.410/0001-80, conforme comprova escritura de Constituição de Hipoteca para garantia de Responsabilidade, lavrada aos 11/05/1.992, nas notas do 2º Cartório de Bauru, exibida por Certidão de 11/05/1992, das mesmas notas, anteriormente registrada sob o nº 1, nas matrículas 53.364 à 53.374 em 19/06/1.992, microfilmada sob nº 113.711.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

.....

Av.2/87.313, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula existe uma PENHORA, requerida por FAZENDA NACIONAL contra ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, visando o pagamento da quantia de R$ 310.471,52, atualizada em Outubro/2004, conforme comprova Mandado de Penhora e Avaliação SF02, datado de 18/08/2.006, registrado sob o nº 2 nas matrículas 53.364 à 53.374, arquivados nesta Serventia.

segue verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br) Visualizado em:11/12/2018 14:32:37

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 21

MATRÍCULA 87.313 | FOLHA 01 verso

extraído dos autos nº 97.1305396-6, tendo como fiel depositário a srª. Silvana Mondelli, RG nº 9.914.704-SSP-SP e CPF. 143.783.668/80, residente nesta cidade, na rua Rio Branco nº 18-39, microfilmado sob nº 194.148.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

.....

Av.3/87.313, em 04 de outubro de 2007.
Por requerimento da Prefeitura Municipal de Bauru, datado de 04 de outubro de 2007, acompanhado pela certidão expedida em 26 de julho de 2007, pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar Cláudio Augusto Saad Abujamra, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, procede-se a presente averbação, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta os artigos 615-A e 659, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, e consignar que a requerente, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 8502/2005, na referida Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, contra Adalberto de Jesus Garcia Dias e Leila de Cássia Masson Garcia Dias, à qual foi atribuída o valor de R$ 142.192,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
A escrevente autorizada,
Emols. R$ 8,89.
cag/gs Protocolo/microfilme nº 209.548, de 28/09/2007

.....

Av.4/87.313 em 13 de março de 2015.
Por ofício 97/2015-SF02/CVW, expedido aos 11/12/2014, pelo Juízo da 2ª Vara Federal da comarca de Bauru, subscrito pela Meritíssima Juíza Federal, doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, extraído dos autos do processo 1305396-57.1997.403.6108 (97.1305396-6), requerido pela Fazenda Nacional em relação a Adalberto de Jesus Garcia Dias, procede-se a presente para consignar o **levantamento da penhora**, objeto do Av.2, nesta matrícula, em virtude de determinação proferida pela Meritíssima Juíza Federal supracitada.
A escrevente autorizada,
Custas e emolumentos isentos por determinação judicial.
Protocolo/Microfilme 290796 de 12/3/2015 - vad/rmo/cag.

.....

R.5/87.313, em 24 de novembro de 2015.
Por carta de adjudicação expedida em 16/3/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo 071.01.2000.018123-0, ordem 8502/2005), requerida pelo Município de Bauru em relação ao senhor Adalberto de Jesus Garcia

segue fls. 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 11/12/2018 14:32:37

PROC. Nº 25/20
FOLHAS 22

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA	FOLHA
87.313	02

Bauru, 24 de Novembro de 2015

Dias (CPF 054.637.127-27) e sua mulher, Leila de Cássia Masson Garcia Dias, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula (cep 17-010-000), avaliado em R$32.067,42, foi adjudicado pelo próprio requerente, o **MUNICIPIO DE BAURU (Prefeitura Municipal de Bauru)**, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.410/0001-80, pelo valor de R$280.083,28 (duzentos e oitenta mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos), juntamente com outros imóveis, conforme auto de adjudicação datado de 7/11/2011. Foram apresentadas, em nome dos requeridos, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob os nºs 196497377 e 196498417, emitidas em data de hoje (válidas até 21/5/2016). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às referidas pessoas (códigos hash b3ce 3c1c 9af2 4ace 4218 6f3f 42a5 f895 8b32 979b // 571c 0a59 21a4 66a0 6715 6c7e 7c5a a768 7bf5 b062 // 42f2 4d23 bf31 8abc 80bb 5f3e 2cca f179 9f53 b4b8). PMB 05/1369/004. Valor venal/mercado (2015) R$115.084,80.
Oficial Substituto,
Emols. R$775,91 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/microfilme 297.806, de 23/11/2015.

.....

Av.6/87.313, em 24 de novembro de 2015.
Procede-se a presente para ficar consignado que, em decorrência da adjudicação objeto do registro imediatamente anterior, fica **cancelada a hipoteca** objeto da averbação 1, bem como a averbação 3, desta matrícula.
Oficial Substituto,
Emols. R$30,68 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/Microfilme 297.806, de 23/11/2015.

.....

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2018 14:32:37

PROC. Nº 25/20
FOLHAS 23

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA 87.314 | FOLHA 01

Bauru, 27 de janeiro de 2006

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO, sob nº 05, da quadra C, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM JUSSARA", situado na rua Bernardino de Campos, distante 40,00 metros, deduzível a curva de esquina, da rua Alexandre Fávero, quarteirão 2, lado par, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 400,00 m2, medindo 10,00 metros na frente, igual medida nos fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando no lado direito, de quem do imóvel olha de frente, com o lote 6, no lado esquerdo com o lote 4, e nos fundos com a rua Angelo de Moraes, quarteirão 5, lado par.
PROPRIETARIOS:- ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, RG 7.398.075-SSP-SP e CPF 774.899.728/87, corretor de imóveis e sua mulher LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS, RG 9.061.827-SSP-SP e CPF 015.599.128/04, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua D'Annuncio Camarozanno nº 6-56.
R.A. R.1, na matrícula nº 53.171 e o loteamento acha-se registrado sob nº 2, na mesma matrícula.
A escrevente autorizada,
MHFVP. PROTOCOLO/MICROFILME nº 196603, de 27/01/2006

.....

Av.1/87.314, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa HIPOTECA, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (Município de Bauru), com endereço na Praça das Cerejeiras s/nº, CNPJ/MF nº 46.137.410/0001-80, conforme comprova escritura de Constituição de Hipoteca para garantia de Responsabilidade, lavrada aos 11/05/1.992, nas notas do 2º Cartório de Bauru, exibida por Certidão de 11/05/1992, das mesmas notas, anteriormente registrada sob o nº 1, nas matrículas 53.364 à 53.374 em 19/06/1.992, microfilmada sob nº 113.711.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

.....

Av.2/87.314, em 27 de janeiro de 2.006.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula existe uma PENHORA, requerida por FAZENDA NACIONAL contra ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, visando o pagamento da quantia de R$ 310.471,67, atualizada em Outubro/2004, conforme comprova Mandado de Penhora e Avaliação SF02, datado de 18/08/2.005, registrado sob o nº 2 nas matrículas 53.364 à 53.374, arquivados nesta Serventia.

segue verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2018 14:34:15

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 24

MATRÍCULA 87.314 | FOLHA 01 verso

extraído dos autos nº 97.1305396-6, tendo como fiel depositário a srª. Silvana Mondelli, RG nº 9.914.704-SSP-SP e CPF. 145.783.668/80, residente nesta cidade, na rua Rio Branco nº 18-39, microfilmado sob nº 194.148.
A escrevente autorizada,
MHFVP.

Av.3/87.314, em 04 de outubro de 2007.
Por requerimento da Prefeitura Municipal de Bauru, datado de 04 de outubro de 2007, acompanhado pela certidão expedida em 26 de julho de 2007, pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar Cláudio Augusto Saad Abujamra, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, procede-se a presente averbação, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta os artigos 615-A e 659, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, e consignar que a requerente, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 8502/2005, na referida Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, contra Adalberto de Jesus Garcia Dias e Leila de Cássia Masson Garcia Dias, à qual foi atribuída o valor de R$ 142.192,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
A escrevente autorizada,
Emols. R$ 8,89.
cag/gs Protocolo/microfilme nº 209.548, de 28/09/2007

Av.4/87.314, em 13 de março de 2015.
Por ofício 97/2015-SF02/CVW, expedido aos 11/12/2014, pelo Juízo da 2ª Vara Federal da comarca de Bauru, subscrito pela Meritíssima Juíza Federal, doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, extraído dos autos do processo 1305396-57.1997.403.6108 (97.1305396-6), requerido pela Fazenda Nacional em relação a Adalberto de Jesus Garcia Dias, procede-se a presente para consignar o **levantamento da penhora**, objeto do Av.2, nesta matrícula, em virtude de determinação proferida pela Meritíssima Juíza Federal supracitada.
A escrevente autorizada,
Custas e emolumentos isentos por determinação judicial.
Protocolo/Microfilme 290796 de 12/3/2015 - vad/rmo/cag.

R.5/87.314, em 24 de novembro de 2015.
Por carta de adjudicação expedida em 16/3/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo 071.01.2000.018123-0, ordem 8502/2005), requerida pelo Município de Bauru em relação ao senhor Adalberto de Jesus Garcia

segue fls. 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2018 14:34:15.

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 25

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA	FOLHA
87.314	02

Bauru, 24 de Novembro de 2015

Dias (CPF 054.637.127-27) e sua mulher, Leila de Cássia Masson Garcia Dias, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula (cep 17-010-000), avaliado em R$32.067,42, foi adjudicado pelo próprio requerente, o **MUNICIPIO DE BAURU (Prefeitura Municipal de Bauru)**, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.410/0001-80, pelo valor de R$280.083,28 (duzentos e oitenta mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos), juntamente com outros imóveis, conforme auto de adjudicação datado de 7/11/2011. Foram apresentadas, em nome dos requeridos, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob os nºs 196497377 e 196498417, emitidas em data de hoje (válidas até 21/5/2016). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às referidas pessoas (códigos hash b3ce 3c1c 9af2 4ace 4218 6f3f 42a5 f895 8b32 979b // 571c 0a59 21a4 66a0 6715 6c7e 7c5a a768 7bf5 b062 // 42f2 4d23 bf31 8abc 80bb 5f3e 2cca f179 9f53 b4b8). PMB 05/1369/005. Valor venal/mercado (2015) R$115.084,80.
Oficial Substituto,
Emols. R$775,91 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/microfilme 297.806, de 23/11/2015.

.....

Av.6/87.314, em 24 de novembro de 2015.
Procede-se a presente para ficar consignado que, em decorrência da adjudicação objeto do registro imediatamente anterior, fica **cancelada a hipoteca** objeto da averbação 1, bem como a averbação 3, desta matrícula.
Oficial Substituto,
Emols. R$30,68 (art. 8º da Lei Estadual 11.331/2002).
Protocolo/Microfilme 297.806, de 23/11/2015.

.....

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 11/12/2018 14:34:15

PROC. Nº 25/20
FOLHAS 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA DE OBRAS

ANÁLISE DE VALOR IMOBILIÁRIO

Imóvel: Área para doação – Jardim Jussara **Data:** 25/11/2020
Processo nº: 157.082/2019
Objetivo: Análise do valor de mercado para doação de terreno
Requerente: Givanildo da Silva
Dados do Imóvel: S05 Q1369 L1,2,3,4 e 5
Localização: Rua Bernardino de Campos, Qt 25 – Jd Jussara **Área:** 1.928,44 m²
Método Utilizado: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
Norma: NBR 14.653-2 : 2011 / Normas para Avaliação de Imóveis Urbanos, IBAPE/SP - 2011

HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS E TRATAMENTO POR FATORES

Item	Fonte	Bairro	Área (m²)	Valor (R$)	fo	ff	fp	fte	fto	fmp	Valor Unitário Homogeneizado (R$/m²)
1	Hanisch	Vila Rocha	363,00	180.000,00	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	446,28
2	Aero	Vila Jardim Celina	440,00	135.000,00	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	276,14
3	Mercúrio	Vila Jardim Celina	242,00	105.000,00	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	390,50
4	Hanisch	Parque São João	235,85	105.000,00	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	400,68
5	Mercúrio	Parque São João	484,00	150.000,00	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	278,93

* fo - Fator Oferta de Mercado * ff - Fator Forma * fp - Fator Profundidade * fte - Fator Testada * fto - Fator Topografia * fmp - Fator Melhoramentos Públicos

+ 30% :	466,05
lor Unitário Médio:	**358,50**
- 30% :	250,95

*** Todas as amostas encontram-se dentro do intervalo de 30% (Grau de Fundamentação 1) ***

IMÓVEL AVALIADO			
LOCAL	VALOR UNITÁRIO ADOTADO (R$/m²)	Área (m²)	VALOR (R$)
Rua Alexandre Favero, Qd 10, Lote 1	358,50	282,62	101.320,24
Rua Alexandre Favero, Qd 10, Lote 2	358,50	300,00	107.551,03
Rua Alexandre Favero, Qd 10, Lote 3	358,50	582,62	208.871,28
Rua Bernardino de Campos, Qd 25, Lote 4	358,50	400,00	143.401,38
Rua Bernardino de Campos, Qd 25, Lote 5	358,50	400,00	143.401,38
Rua Bernardino de Campos, Qt 25 – Jd Jussara	**358,50**	**1.965,24**	704.545,32

CONCLUSÃO

O valor unitário de venda de um lote localizado nesta região do Município é de **R$ 358,50**. A somatória dos lotes resultou em uma área total de 1.965,24 e um valor de mercado aproximado de 705.000,00.

ANEXOS: Localização dos imóveis analisados
Boletins Informativos Cadastrais - 2020
Pesquisa de Mercado - Ago/2020

PROC. Nº 25020
FOLHAS 27

FOTOS



Figura 01 - Localização aproximada dos Imóveis Analisados



Figura 02 - Rua Bernardino de Campos, esquina com Rua Alexandre Fávero, Jd Jussara

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 28

Pesquisa de mercado para avaliação de lotes residenciais próximos ao bairro vila Ipiranga, realizada em 28/07/2020.

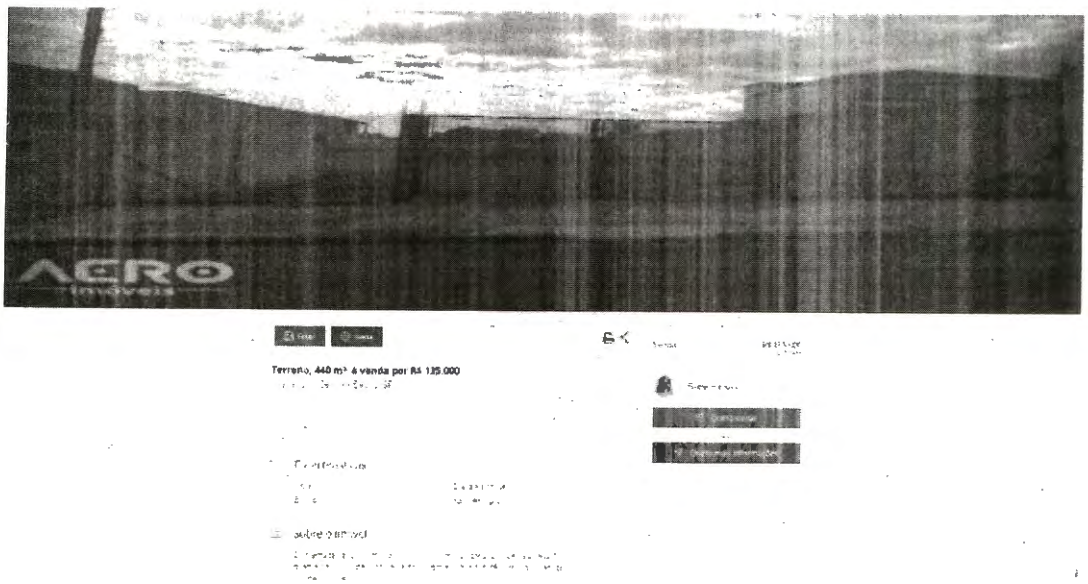
AMOSTRA 1

http://www.hanischimoveis.com.br/detalhes-imovel.php?num_referencia=19122



AMOSTRA 2

https://www.aeroimoveis.com.br/imovel/terreno-de-440-m-vila-jardim-celina-bauru-a-venda-por-135000/TE0515-AERO



PROC. Nº 25020
FOLHAS 29

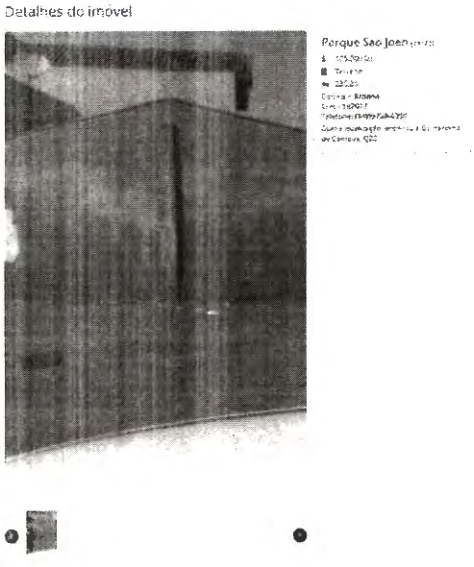
AMOSTRA 3

https://www.imoveismercurio.com.br/imovel/terreno-de-242-m-vila-jardim-celina-bauru-a-venda-por-105000/TE1298-A3K



AMOSTRA 4

http://www.hanischimoveis.com.br/detalhes-imovel.php?num_referencia=19172



PROC. Nº 250/22
FOLHAS 30

AMOSTRA 5

https://www.imoveismercurio.com.br/imovel/terreno-a-venda-484-m-por-150000-parque-sao-joao-bauru-sp/TE1275-A3K



Terreno à venda, 484 m² por R$ 150.000 - Parque São João - Bauru/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Obras

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 31

CONSULTA DE IMÓVEIS

Identificação Municipal: 51369001	Emissão: 25/11/2020 15:35:48	Agente: josemacedo

PROPRIETÁRIO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	CNPJ: 46.137.410/0001-80

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

Logradouro: RUA ALEXANDRE FAVERO , 10-0 L1 QC - RES JD JUSSARA		
Bairro: JD. CELINA	Cidade: BAURU	CEP: 17055050

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO

Logradouro: RUA RIO BRANCO , 12-54		
Bairro: CENTRO	Cidade: BAURU	CEP: 17015311

LOTE

Valor Planta: 268,64	Situação do Lote: Meio	Área do Terreno: 282,62
Área Tributável: 282,62	Área Não Tributável: 0,00	Área Construída: 0,00
Valor Venal Territorial: 75.921,99	Valor Venal Predial: 0,00	Valor Venal Total: 75.921,99
Zona: ZR4	Guia/Sarjeta: Não	Tipo de Ocupação: Não edificado
Iluminação: Não		

TESTADA DO IMÓVEL

Número de Frentes: 1		Metragem Linear da Testada Principal: 10,0000
Rua ALEXANDRE FAVERO	Número Predial: 10-0	Metragem: 10,0000

FATORES DE VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO/CORREÇÃO

Topográfico: 1,00	Erosivo: 1,00	Alagamento: 1,00
Gleba: 1,00	Divisão Córrego: 1,00	Encravado: 1,00
Profundidade: 1,00	Correção: 1,00	Esquina: 1,00

EDIFICAÇÕES

Uso do Imóvel	Padrão de Construção	Data	Área Construção	Obsolescência

HISTÓRICO

Processo	Histórico	Usuário	Data
39898/2007	IMÓVEL ADJUDICADO PELA PMB CONFORME MATRÍCULA Nº 87.308 -R.5- PROC. Nº 39898/07	MARIALENHARO	14/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Obras

PROC. Nº 25020
FOLHAS 32

CONSULTA DE IMÓVEIS

Identificação Municipal: 51369002	Emissão: 25/11/2020 15:37:31	Agente: josemacedo

PROPRIETÁRIO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	CNPJ: 46.137.410/0001-80

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA ALEXANDRE FAVERO , 10-0 L2 QC - RES JD JUSSARA		
Bairro: JD. CELINA	Cidade: BAURU	CEP: 17055050

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO		
Logradouro: PRAÇA CEREJEIRAS, DAS , 01-59		
Bairro: VILA NOEMY	Cidade: BAURU	CEP: 17014500

LOTE		
Valor Planta: 268,64	Situação do Lote: Meio	Área do Terreno: 300,00
Área Tributável: 300,00	Área Não Tributável: 0,00	Área Construída: 0,00
Valor Venal Territorial: 80.590,89	Valor Venal Predial: 0,00	Valor Venal Total: 80.590,89
Zona: ZR4	Guia/Sarjeta: Não	Tipo de Ocupação: Não edificado
Iluminação: Não		

TESTADA DO IMÓVEL		
Número de Frentes: 1		Metragem Linear da Testada Principal: 10,0000
Rua ALEXANDRE FAVERO	Número Predial: 10-0	Metragem: 10,0000

FATORES DE VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO/CORREÇÃO		
Topográfico: 1,00	Erosivo: 1,00	Alagamento: 1,00
Gleba: 1,00	Divisão Córrego: 1,00	Encravado: 1,00
Profundidade: 1,00	Correção: 1,00	Esquina: 1,00

EDIFICAÇÕES				
Uso do Imóvel	Padrão de Construção	Data	Área Construção	Obsolescência

HISTÓRICO			
Processo	Histórico	Usuário	Data
39898/2007	IMÓVEL ADJUDICADO PELA PMB CONFORME MATRÍCULA Nº 87.312 -R.5- PROC. Nº 39898/07	MARIALENHARO	14/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Obras

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 33

CONSULTA DE IMÓVEIS

60

Identificação Municipal: 51369003	Emissão: 25/11/2020 15:37:53	Agente: josemacedo

PROPRIETÁRIO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	CNPJ: 46.137.410/0001-80

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA ALEXANDRE FAVERO , 10-0 L3 QC - RES JD JUSSARA		
Bairro: JD. CELINA	Cidade: BAURU	CEP: 17055050

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO		
Logradouro: PRAÇA CEREJEIRAS, DAS , 01-59		
Bairro: VILA NOEMY	Cidade: BAURU	CEP: 17014500

LOTE		
Valor Planta: 268,64	Situação do Lote: Meio	Área do Terreno: 582,62
Área Tributável: 582,62	Área Não Tributável: 0,00	Área Construída: 0,00
Valor Venal Territorial: 156.512,88	Valor Venal Predial: 0,00	Valor Venal Total: 156.512,88
Zona: ZR4	Gula/Sarjeta: Não	Tipo de Ocupação: Não edificado
Iluminação: Não		

TESTADA DO IMÓVEL		
Número de Frentes: 1		Metragem Linear da Testada Principal: 20,0000
Rua ALEXANDRE FAVERO	Número Predial: 10-0	Metragem: 20,0000

FATORES DE VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO/CORREÇÃO		
Topográfico: 1,00	Erosivo: 1,00	Alagamento: 1,00
Gleba: 1,00	Divisão Córrego: 1,00	Encravado: 1,00
Profundidade: 1,00	Correção: 1,00	Esquina: 1,00

EDIFICAÇÕES				
Uso do Imóvel	Padrão de Construção	Data	Área Construção	Obsolescência

HISTÓRICO			
Processo	Histórico	Usuário	Data
39898/2007	IMÓVEL ADJUDICADO PELA PMB CONFORME MATRÍCULA Nº 87.309 -R.5- PROC. Nº 39898/07	MARIALENHARO	14/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Obras

PROC. Nº 25020
FOLHAS 34

CONSULTA DE IMÓVEIS

Identificação Municipal: 51369004	Emissão: 25/11/2020 15:38:18	Agente: josemacedo

PROPRIETÁRIO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	CNPJ: 46.137.410/0001-80

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS , 25-0 L4 QC - RES JD JUSSARA		
Bairro: VILA ALTO PARAISO	Cidade: BAURU	CEP: 17055025

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO		
Logradouro: PRAÇA CEREJEIRAS, DAS , 01-59		
Bairro: VILA NOEMY	Cidade: BAURU	CEP: 17014500

LOTE		
Valor Planta: 300,87	Situação do Lote: Meio	Área do Terreno: 400,00
Área Tributável: 400,00	Área Não Tributável: 0,00	Área Construída: 0,00
Valor Venal Territorial: 108.312,05	Valor Venal Predial: 0,00	Valor Venal Total: 108.312,05
Zona: ZR4	Gula/Sarjeta: Não	Tipo de Ocupação: Não edificado
Iluminação: Não		

TESTADA DO IMÓVEL		
Número de Frentes: 1		Metragem Linear da Testada Principal: 10,0000
Rua BERNARDINO DE CAMPOS	Número Predial: 25-0	Metragem: 10,0000

FATORES DE VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO/CORREÇÃO		
Topográfico: 1,00	Erosivo: 1,00	Alagamento: 1,00
Gleba: 1,00	Divisão Córrego: 1,00	Encravado: 1,00
Profundidade: 0,90	Correção: 1,00	Esquina: 1,00

EDIFICAÇÕES

Uso do Imóvel	Padrão de Construção	Data	Área Construção	Obsolescência

HISTÓRICO

Processo	Histórico	Usuário	Data
39898/2007	IMÓVEL ADJUDICADO PELA PMB CONFORME MATRÍCULA Nº 87.313 -R.5- PROC. Nº 39898/07	MARIALENHARO	14/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Obras

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 35

CONSULTA DE IMÓVEIS

Identificação Municipal: 51369005	Emissão: 25/11/2020 15:38:41	Agente: josemacedo

PROPRIETÁRIO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	CNPJ: 46.137.410/0001-80

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS , 25-0 L5 QC - RES JD JUSSARA		
Bairro: VILA ALTO PARAISO	Cidade: BAURU	CEP: 17055025

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO		
Logradouro: PRAÇA CEREJEIRAS, DAS , 01-59		
Bairro: VILA NOEMY	Cidade: BAURU	CEP: 17014500

LOTE		
Valor Planta: 300,87	Situação do Lote: Meio	Área do Terreno: 400,00
Área Tributável: 400,00	Área Não Tributável: 0,00	Área Construída: 0,00
Valor Venal Territorial: 108.312,05	Valor Venal Predial: 0,00	Valor Venal Total: 108.312,05
Zona: ZR4	Guia/Sarjeta: Não	Tipo de Ocupação: Não edificado
Iluminação: Não		

TESTADA DO IMÓVEL		
Número de Frentes: 1	Metragem Linear da Testada Principal: 10,0000	
Rua BERNARDINO DE CAMPOS	Número Predial: 25-0	Metragem: 10,0000

FATORES DE VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO/CORREÇÃO		
Topográfico: 1,00	Erosivo: 1,00	Alagamento: 1,00
Gleba: 1,00	Divisão Córrego: 1,00	Encravado: 1,00
Profundidade: 0,90	Correção: 1,00	Esquina: 1,00

EDIFICAÇÕES				
Uso do Imóvel	Padrão de Construção	Data	Área Construção	Obsolescência

HISTÓRICO			
Processo	Histórico	Usuário	Data
39898/2007	IMÓVEL ADJUDICADO PELA PMB CONFORME MATRÍCULA Nº 87.314 -R.5- PROC. Nº 39898/07	MARIALENHARO	14/01/2016

Publicação da Pauta no
Diário Oficial de Bauru
Dia 12/12/20 às fls. 45

DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROC. Nº 250/20
FOLHAS 36

BAURU
CORAÇÃO DE SÃO PAULO

À
Diretoria de Apoio Legislativo:

O presente processo foi encaminhado para análise e parecer das Comissões permanentes. Encaminhada à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Vereador Francisco Carlos de Goes, nomeado Relator, opinou pela normal tramitação. O vereador Benedito Roberto Meira, membro da Comissão, solicitou prazo regimental para exarar seu parecer. O processo foi retirado da pauta.

Bauru, 15 de dezembro de 2020.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

À
Diretoria de Apoio Legislativo:

Arquive-se o presente processo conforme preceitua o Artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Bauru, 06 de janeiro de 2020.

RICARDO PELISSARO LOQUETE
Presidente

Atendido o despacho supra, segue o processo para o Arquivo.
Bauru, 06 de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Cumpridas as exigências legais encaminha-se o presente processo ao Serviço de Microfilmagem e Arquivo.
Bauru 08/01/21
Diretoria de Apoio Legislativo